



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

**PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
MESA DIRETORA**

DESPACHO

Compulsando os autos, verifiquei que a presente proposição não foi submetida à análise de Comissão Especial, conforme preceitua o art. 136, §4.º, motivo pelo qual chamo o feito à ordem e designo os **Vereadores Aldo Clemente, Ana Paula Protásio e Natália Bonavides** para comporem a Comissão Especial e opinarem sobre o mérito da presente Emenda à Lei Orgânica do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Após, remeta-se à Chefia da Ordem do Dia para inclusão em pauta de Sessão Ordinária.

Natal, 26 de abril de 2017.

Ver. Raniere Barbosa
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - RN
COMISSÃO ESPECIAL

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº: 04/2016

Interessado: Vereador Paulinho Freire.

Assunto: Acrescenta o parágrafo único ao art. 75 da LOM.

PARECER

O projeto pretende acrescentar o parágrafo único ao art. 75 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"Art. 75 (...)Parágrafo único. A publicidade de ato, de programas, de obra, de serviço de qualquer instrumento de comunicação deverá conter, obrigatoriamente, a menção ao valor total de seu custo ao erário, de forma a possibilitar a perfeita compreensão do público "

A divulgação do valor do custo da publicidade institucional coaduna-se com o princípio da transparência e publicidade dos atos administrativos.

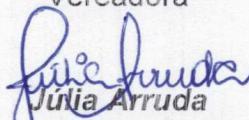
O dispositivo em análise permite que a população e o Poder Fiscalizador verifiquem as despesas destinadas a publicidade institucional. A proposição trata de direito à informação, decorrência direta do princípio da publicidade, bem como da garantia à participação popular na fiscalização dos atos administrativos.

De outro lado, a Lei nacional nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, é de observância necessária a todos os entes federados, inclusive ao Município e prevê que o órgão público deverá conceder o acesso imediato à informação disponível.

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** da proposição.

Natal, 09 de maio de 2018.


Ana Paula
Vereadora


Julia Arruda
Vereadora


Natália Bonavides
Vereadora